LEI Nº 2607/2015

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02 – 02.062.0101.4.008 – 3390.36 – (Ficha 042).....R$10.000,00
02.05.01 – 04.122.0001.4.080 – 3390.36 – (Ficha 348).....R$ 5.000,00
02.07.01 – 04.122.0001.4.092 – 3390.36 – (Ficha 442).....R$ 3.000,00
02.08.02 – 12.365.0802.4.100 – 3390.39 – (Ficha 539).....R$60.000,00
Total.....R$78.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.02 – 02.062.0101.4.008 – 3190.11 – (Ficha 040).....R$ 3.000,00
02.01.02 – 02.062.0101.4.008 – 3190.13 – (Ficha 041).....R$ 3.000,00
02.05.02 – 13.392.0501.4.081 – 3390.35 – (Ficha 358).....R$ 9.000,00
02.07.02 – 27.812.0701.4.094 – 3390.31 – (Ficha 454).....R$ 3.000,00
02.08.02 – 12.361.0801.4.097 – 3390.30 – (Ficha 485).....R$60.000,00
Total.....R$78.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 16 de setembro de 2015.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL